

**ADAPAR**

## EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,  
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 246 DE 04/08/2023

ORGÃO - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
JOSE CROCE FILHO				90	21/06/2012 20/06/2017	28/08/2023	25/11/2023
53775489	1	NAI	208039482				

83498/2023

## EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,  
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 247 DE 04/08/2023

ORGÃO - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
ABDEL NASER HAJ AHMAD				30	21/12/2012 20/12/2017	11/09/2023	10/10/2023
11009557	1	NAI	208034642				

83495/2023

## EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,  
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 248 DE 04/08/2023

ORGÃO - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
LIGIA LOPES BORTOLUCCI RUAS				30	03/12/2007 02/12/2012	11/09/2023	10/10/2023
110858507	1	NAII	208272624				

83497/2023

## EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,  
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 249 DE 04/08/2023

ORGÃO - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
GERSON LUIS LOPES GOULARTE				60	21/12/1997 20/06/2002	25/09/2023	23/11/2023
53888836	1	NAI	208237098				

83496/2023

## AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR

PORTARIA Nº 250, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso VIII, do anexo a que se refere o Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, em conformidade ao art. 11 da Lei Est. nº 17.026, de 20 de dezembro de 2011 e ao art. 48 da Lei Est. Nº 21.112 de 30 de Junho de 2022, resolve: Art.1º Designar o servidor **JOSÉ ALFREDO DE OLIVEIRA**, RG nº 1.154.361-8 SSP/PR, para responder pelas atividades relativas à Gerência Regional da Unidade Regional de Iratí, no período 04/09/2023 à 15/09/2023, em substituição a servidora **ELIZABETH BROWN RODRIGUES**, RG nº 6.793.946-8 SSP/PR, por motivo de férias da titular. Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. **OTAMIR CESAR MARTINS**, Diretor Presidente

4154/94, 5153/04, 3287/97, 6710/90, 2792/96, 12029/14 e 3005/00 e demais ATOS COMPLEMENTARES.

As multas não quitadas serão inscritas no Cadastro de Inadimplentes - CADIN/Dívida Ativa.

O DIRETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA, examinando os presentes AUTOS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, julga procedentes as AUTUAÇÕES e aplica as seguintes SANÇÕES:

Auto de Infração nº **13044**, Protocolo nº **166419867**, contra **AGROBOI LTDA - EPP**, Município de **GUARAPUAVA - PR**. DECISÃO: **Multa - R\$ 3.984,60**.

Auto de Infração nº **103281**, Protocolo nº **194813368**, contra **SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA**, Município de **SÃO PAULO - SP**. DECISÃO: **Multa - R\$ 84.101,62**.

Auto de Infração nº **45774**, Protocolo nº **195093504**, contra **MARIA LUCIA SMANIOTTO**, Município de **PLANALTINA DO PARANÁ - PR**. DECISÃO: **Multa - R\$ 68.435,50**.

Auto de Infração nº **9539**, Protocolo nº **180512926**, contra **RAFAEL HENRIQUE MARTINELLI PEREIRA**, Município de **PARANAVAÍ - PR**. DECISÃO: **Multa - R\$ 33.205,00**.

Curitiba, 8 de Agosto de 2023  
**ALESSANDRO CASAGRANDE**  
Gerente de Apoio Técnico

84378/2023

## AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR

PORTARIA Nº 251, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso VIII, do anexo a que se refere o Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, em conformidade ao art. 11 da Lei Est. nº 17.026, de 20 de dezembro de 2011 e ao art. 48 da Lei Est. Nº 21.112 de 30 de Junho de 2022, resolve: Art.1º Designar a servidora **ANDREIA DO ROCIO SILVA PERISSUTTI**, RG nº 5.921.699-6 SSP/PR, para responder pelas atividades relativas à Diretoria Administrativa Financeira da ADAPAR, no período de 04/09/2023 à 23/09/2023, em substituição ao servidor **ADALBERTO LUIZ VALIATI**, RG nº 1.648.279-0 SSP/PR, por motivo de férias do titular. Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se. **OTAMIR CESAR MARTINS**, Diretor Presidente

84257/2023

**Secretaria das Cidades**

## PORTARIA Nº 124/2023-SECID

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 21.352/23, bem como no Decreto Estadual nº 11180/2022, neste ato representado pelo Diretor-Geral da Secretaria de Estado das Cidades, conforme Resolução nº 022/2023-SECID, considerando a documentação em anexo ao protocolo sob nº 18.465.774-0

RESOLVE,

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, em observância à legislação vigente,

## ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR GERÊNCIA DE APOIO TÉCNICO - GAT PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, originários das Gerências de Sanidade Vegetal, Trânsito Agropecuário, Saúde Animal e Inspeção de Produtos de Origem Animal e suas respectivas DECISÕES, promulgadas pela AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ-ADAPAR, calçadas nas LEIS n.ºs. 7827/83, 7802/89, 8014/84, 9818/91, 10711/03, 11200/95, 9056/89, 11200/95, 11504/96, 10799/94; DECRETOS n.ºs. 24114/34, 3876/84, 98816/90, 4074/02, 6120/85,

para atuarem como Fiscais e Gestores do Contrato nº CA 23/2657, celebrado com Construtora Faon Ltda, no valor de R\$ 1.180.000,00, cujo objeto é Construção do Conselho Tutelar, com área de 222,95 m², sito à Rua João Freira Filho, nº 105, SEDEF/PR, no Município de Imbituva, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.  
Art. 2º Fiscal Titular da Obra: Franciele Braga Machado Tullio, CREA: 89.055-D/PR;  
Art. 3º Fiscal Suplente: Henrieta Gomes, CREA: 83.392-D/PR; que atuará no caso de impossibilidade do fiscal titular;  
Art. 4º Gestor: Henrieta Gomes, CREA: 83.392-D/PR;  
Art. 5º Gestor Suplente: Franciele Braga Machado Tullio, CREA: 89.055-D/PR, que atuará no caso de impossibilidade do gestor titular;  
Art. 6º Esta portaria passará a vigorar a partir da data da sua publicação.

Curitiba, 07 de agosto de 2023

Marcio Juliano Marcolino  
Diretor-Geral  
Secretaria de Estado das Cidades

84470/2023

**PORTARIA Nº 125/2023-SECID**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 21.352/23, bem como no Decreto Estadual nº 11180/2022, neste ato representado pelo Diretor-Geral da Secretaria de Estado das Cidades, conforme Resolução nº 022/2023-SECID, considerando a documentação em anexo ao protocolo sob nº 18.631.458-1,

RESOLVE,

Art.1º Designar os servidores abaixo indicados, em observância à legislação vigente, para atuarem como Fiscais do Contrato nº CA 23/2659, celebrado com a Incorporadora Gran-Para Ltda, no valor de R\$ 1.317.272,92, cujo objeto é Construção do Conselho Tutelar, com área de 222,95 m², situado à Rua Salomão Félix da Silva esquina com a Rua Jorge Fernandes, SEDEF/PR, no Município de Jaguariá, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.  
Art.2º Fiscal Titular da Obra: Henrieta Gomes, CREA: 83.392-D/PR;  
Art. 3º Fiscal Suplente: Franciele Braga Machado Tullio, CREA: 89.055-D/PR; que atuará no caso de impossibilidade do fiscal titular.  
Art. 4º Gestor: Franciele Braga Machado Tullio, CREA: 89.055-D/PR  
Art.5º Gestor Suplente: Henrieta Gomes, CREA: 83.392-D/PR, que atuará no caso de impossibilidade do gestor titular.  
Art. 6º Esta portaria passará a vigorar a partir da data da sua publicação.

Curitiba, 07 de agosto de 2023

Marcio Juliano Marcolino  
Diretor-Geral  
Secretaria de Estado das Cidades

84475/2023

## Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

**RESOLUÇÃO n.º 138/2023-SETI, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.**

Súmula: Altera a composição da Comissão de Avaliação de Inservibilidade ou Desnecessidade da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI.

O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e do Decreto Estadual nº 00020, de 1º de janeiro de 2023, e

considerando o contido no art. 2º, incisos I e II, do Decreto nº 4.336, de 25 de fevereiro de 2009, alterado pelo Decreto nº 12.497, de 24 de outubro de 2022, e o previsto no art. 18º, parágrafo 5º, do Decreto nº 2.819, de 14 de julho de 2023,

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, vinculados à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI, para compor a Comissão de Avaliação de Inservibilidade ou Desnecessidade de Bens Móveis considerados inservíveis ou desnecessários à Administração Pública do Estado do Paraná.  
Art.2º A referida Comissão também terá atribuição de avaliar os Bens Móveis para fins de alienação.

	Servidor	RG nº
MEMBROS TITULARES	Maria Aparecida da Silva	3.026.781-8 SSP/PR
	Ricardo Fernandes da Silva	7.894.943-0 SSP/PR
	Guilherme Azevedo Gonçalves	4.443.056-8 SSP/PR
MEMBROS SUPLENTE	Lucas de Oliveira Araújo	7.779.528- SSP/PR
	Ricardo Henrique Abrahams	3.462.163-2 SSP/PR

Art. 3º A Comissão será presidida pela servidora Maria Aparecida da Silva, sendo substituída, nas suas ausências e impedimentos, pelo servidor Guilherme Azevedo Gonçalves.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 03 de agosto de 2023.

Aldo Nelson Bona  
Secretário de Estado

83987/2023

**RESOLUÇÃO Nº 137/2023 – SETI, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.**

Súmula: Constitui Comissão de Avaliação Externa para verificar à exequibilidade de integralização do PPC do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, Modalidade a Distância, ofertado no *Campus* de Cascavel, pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE.

O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023, do Decreto 03, de 01 de janeiro de 2023 e do Decreto 20, de 01 de janeiro de 2023, bem como da Deliberação n.º 006/20-CEE/PR, do Conselho Estadual de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Avaliação Externa composta por PEDRO PAULO DA SILVA AYROSA, Doutor em Engenharia de Sistemas e Computação pela Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ e Professor do Departamento de Computação da Universidade Estadual de Londrina – UEL; ANDRE LUIS SALVADOR, Doutor em Administração pela Universidade Positivo – UP e Professor do Colegiado do Curso de Administração da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP; HERMINIA REGINA BUGESTE MARINHO, Mestre em Educação pela Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG e Professora aposentada do Núcleo de Tecnologia e Educação a Distância – NUTEAD, da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, como Avaliadores, para proceder verificação *in loco*, e MÁRIO CÂNDIDO DE ATHAYDE JÚNIOR, Chefe da Divisão de Regulação e Avaliação - CES/SETI, para acompanhamento técnico do protocolado, com vistas a proceder verificação quanto à exequibilidade de integralização do PPC do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, Modalidade a Distância, ofertado no *Campus* de Cascavel, pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, em atendimento à diligência impetrada pela Câmara de Ensino Superior do Conselho Estadual de Educação, no âmbito do Protocolado nº 19.121.468-4, de 23/06/2022.

§ 1º Os Avaliadores apresentarão Relatório pormenorizado, devidamente documentado, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Resolução.

§ 3º A Divisão de Regulação e Avaliação – CES/SETI terá prazo de 30 dias, a contar da data de entrega do relatório, para elaborar a instrução e orientação técnica do expediente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de agosto de 2023

Aldo Nelson Bona  
SECRETÁRIO DE ESTADO

84512/2023

## AMEP

**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID  
AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP  
PRORROGAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
Nº 01/2023/AMEP**

**EMENTA:** Prorrogação do prazo para cadastramento de entidades representativas de segmentos da sociedade civil e da população, dos municípios integrantes da Região Metropolitana de Curitiba, no processo de elaboração do Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado da Região Metropolitana de Curitiba.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA PARA ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP, nomeado pelo Decreto Estadual nº 44/2023, no exercício das competências que lhe conferem os artigos 3º, incisos XI e XVII; e art. 4º, inciso V, ambos da Lei Estadual nº 21.353, de 1º de janeiro de 2023, que cria a Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná (AMEP):

Resolve:

Art.1º Prorrogar o prazo estabelecido no item 2.1 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023/AMEP por mais 30 (trinta) dias, contados a partir da data originalmente prevista para o encerramento do período de cadastramento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba-PR, datado e assinado digitalmente.

**Gilson de Jesus dos Santos**  
Diretor-Presidente da AMEP  
Decreto Estadual n. 44/2023

84733/2023